

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025



Estabelece normas para a convocação dos servidores públicos do Magistério à Progressão por Merecimento, prevista no Plano de Carreira e vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baixo Guandu, da carreira de Serviço de Apoio Educacional e Profissionais Especializados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, nomeada pela **Portaria nº 162/2024**,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, no artigo 67, preceituando que “os Sistemas de Ensino promoverão à valorização dos profissionais da educação, assegurando-os nos termos dos Estatutos e dos Planos de Carreira do magistério público”;

CONSIDERANDO o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal nº 2.860/2015, de 02 de junho de 2015, preconizando a existência e o cumprimento do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 30 a 45 da Lei Municipal nº 2.923/2017, de 23 de junho de 2017, que determina e orienta sobre a Progressão por Merecimento dos Profissionais lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/SEMED: torna pública a convocação dos servidores públicos municipais do magistério para a Progressão por Merecimento, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar os Servidores municipais estáveis, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o **Anexo I da Lei nº 2.923/2017 e o Decreto nº 5.836/2017 de 25 de setembro de 2017**, que trata do Regulamento Interno da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, para que protocolizem seus documentos sob orientações expressas neste certame.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Requerimento (ANEXO I), preenchido em 02 (duas) vias, que será assinada no ato de entrega do documento pelo próprio servidor ou requerimento (ANEXO II), preenchido em 02 (duas) vias por seu representante legal autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.2 **Cópia do contracheque do mês de março de 2025**, podendo ser emitido através de login no ícone “Contracheque”, na página inicial do *site* da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (<https://servicos.cloud.el.com.br/es-baixoguandu-pm/portal/>).

2.3 Cópia de certificado de curso de formação fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, se houver.

2.3.1 Não poderá ser reapresentado o certificado de formação para progressões anteriores ou posteriores.

2.4 O Servidor estável pertencente ao Grupo Ocupacional – Magistério Público Municipal (Educador da Educação Básica e Educador Especialista Pedagógico), constante no Anexo I da Lei nº 2.923/2017 (quadro de profissionais da educação), que seja detentor de dois vínculos públicos municipais, deverá protocolizar seu requerimento distintamente, ou seja, obedecendo a individualidade de suas matrículas.

3 DA PUBLICAÇÃO

3.1 A data de publicação do Edital para o chamamento público de convocação à Progressão por Merecimento dos servidores públicos municipal será dia **09 a 11 de abril de 2025**, no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (<https://baixoguandu-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1402>).

4 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)

4.1 O período destinado à entrega do requerimento será entre os dias úteis de **14 a 17 de abril de 2025**, no horário entre 7h e 16h, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, localizado à Rua Ibituba, nº 150, centro, Baixo Guandu/ES.

4.2 O período destinado à análise dos processos pela CDFM será entre os dias úteis de **24 de abril a 15 de maio de 2025**.

4.3 O resultado da avaliação da Progressão por Merecimento será disponibilizado e publicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua aferição.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O servidor poderá interpor recurso caso discorde do resultado da avaliação de Progressão por Merecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à CDFM e protocolizado no setor de protocolo no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, localizado à Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, centro, Baixo Guandu/ES.

6 DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os servidores municipais estáveis e lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que NÃO apresentarem sua documentação, no período expresso no item 4.1, permanecerão enquadrados nas suas referências atuais, conforme apresentação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

6.2 Os documentos protocolizados fora do prazo estabelecido no item 4.1 serão analisados por ocasião da próxima convocação da CDFM, conforme legislação vigente.

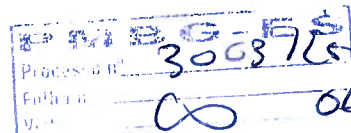


COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM), a que compete exclusivamente para este fim.

7.2 Revogam-se todas as disposições em contrário.

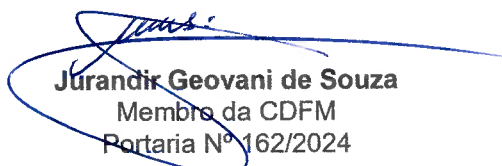


Baixo Guandu-ES, 31 de março de 2025.


Wanderléia Rodrigues de Assunção
Presidente da CDFM
Portaria Nº 162/2024


Marcelo Schneider Frederico
Membro da CDFM
Portaria Nº 162/2024


Melina Campana Dalmaschio
Membro da CDFM
Portaria Nº 162/2024


Jurandir Geovani de Souza
Membro da CDFM
Portaria Nº 162/2024


Thayná de Oliveira Barbosa
Membro da CDFM
Portaria Nº 162/2024



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)
ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO



À: Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM)

Presidente: **WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**

Assunto: Solicita Progressão por Merecimento

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(CONFORME EDITAL N°. 01/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025)

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	
CPF	
DATA DE ADMISSÃO	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	
DECRETO DE ESTABILIDADE	
Nº DE MATRÍCULA	
CÓPIA DO CONTRACHEQUE DO MÊS DE MARÇO/2025	EM ANEXO

Baixo Guandu (ES), ____ de ____ de 2025.

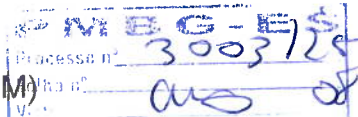
Assinatura do(a) Servidor(a)



**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO (CDFM)
ANEXO II**

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

A: Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM)



Presidente: **WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**

Assunto: Solicita Progressão por Merecimento

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(CONFORME EDITAL N°. 01/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025)

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	
CPF	
DATA DE ADMISSÃO	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	
DECRETO DE ESTABILIDADE	
Nº DE MATRÍCULA	
CÓPIA DO CONTRACHEQUE DO MÊS DE MARÇO/2024	EM ANEXO

Baixo Guandu (ES), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) procurador(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o “***Edital de Convocação Nº 01/2025, que estabelece normas para a convocação dos servidores públicos do Magistério à Progressão por Merecimento, prevista no Plano de Carreira e vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baixo Guandu, da carreira de Serviço de apoio Educacional e Profissionais Especializados***”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 02 de abril de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração